



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 2.290 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

**Denomina logradouro público na
localidade que cita.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se “**Rua das Palmeiras**” a via que se inicia a 84 (*oitenta e quatro*) metros a partir do início da Rua Vereador Ruy Ribeiro Rampini e se estende por cerca de 75 (*setenta e cinco*) metros, na localidade Vila do Pião, dentro do território do município de São José do Vale do Rio Preto.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes